



Lei nº 2.941/2008

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009”.**

A Câmara Municipal do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2009 compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal refere-se aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados.

**Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 199.806.400,00 (Cento e

Santa Luzia



noventa e nove milhões, oitocentos e seis mil e quatrocentos reais),
desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 189.826.400,00 (Cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.980.000,00 (Nove milhões e novecentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita orçamentária, é fixada em R\$ 199.806.400,00 (Cento e noventa e nove milhões, oitocentos e seis mil e quatrocentos reais), desdobrada nos termos do Artigo 7º, da Lei n.º 2.838/2008 de 29 de julho de 2008, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 189.826.400,00 (Cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.980.000,00 (Nove milhões e novecentos e oitenta mil reais).

Santa Luzia



Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 21 da Lei n.º 2.838/2008 de 29 de julho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Ficam os chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto:

I - O Presidente da Câmara, remanejar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo;

II - O Prefeito Municipal lançar mão dos recursos definidos nos incisos I, II, III e IV do §1º. do art. 43 da Lei n.º 4.320/64;

Parágrafo Único. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Santa Luzia





Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 10. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 5% (cinco por cento), com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicados à matéria.

Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 12. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Santa Luzia



Art. 14. O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o Artigo 5º da Lei n.º 2.838/2008 de 29 de julho de 2008.

Art. 15. A despesa Municipal, consignada no Orçamento Municipal à título de subvenções sociais, esta definida no anexo V que acompanha a presente Lei.

Art. 16. A despesa municipal, consignada no orçamento municipal à título de contribuições sociais, esta definida no anexo VI que acompanha a presente lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 30 de dezembro de 2008.



José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 30/12/08
RETIRADO EM / /
Setor de Protocolo

Santa Luzia



ANEXO I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DA FONTE

RECURSOS DA FONTE

R\$ 1.00

01. RECEITAS DO TESOURO

1.1 RECEITAS CORRENTES

178.026.400.00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL

15.300.000.00

02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

2.1 RECEITAS CORRENTES

6.480.000.00

2.2 RECEITAS DE CAPITAL

--

TOTAL DE CORRENTES

184.506.400.00

TOTAL DE CAPITAL

15.300.000.00

TOTAL GERAL

199.806.400.00



ANEXO II
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS
RECURSOS DE TODAS AS FONTE

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
FONTES						
RECEITAS CORRENTES	174.526.400.00	91.94	9.980.000.00	100.00	184.506.400.00	92.34
RECEITAS TRIBUTÁRIA	26.000.000.00	13.70			26.000.000.00	13.01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			5.905.000.00	59.17	5.905.000.00	2.96
RECEITA PATRIMONIAL	1.536.000.00	0.81	4.055.000.00	40.63	5.591.000.00	2.80
RECEITA INDUSTRIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000.00	0.08			150.000.00	0.08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.440.400.00	71.35			135.440.400.00	67.79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.420.000.00	6.02	20.000.00	0.20	11.440.000.00	5.73
RECEITAS DE CAPITAL	15.300.000.00	8.06			15.300.000.00	7.66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000.00	2.63			5.000.000.00	2.50
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000.00	0.15			280.000.00	0.14
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000.000.00	5.27			10.000.000.00	5.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000.00	0.01			20.000.00	0.01
TOTAL =>	189.826.400.00	100.00	9.980.000.00	100.00	199.806.400.00	100.00



ANEXO III

DESPESAS POR FUNÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1.00

FUNÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
01 - Legislação	0	0.00	6.056.400		6.056.400	3.03
02 - Judiciária	2.315.500	1.97			2.315.500	1.16
04 - Administração	25.877.000	22.02	2.000.000	2.43	27.877.000	13.95
05 - Defesa Nacional	95.500	0.08			95.500	0.05
06 - Segurança Pública	2.405.000	2.05	1.400.000	1.70	3.805.000	1.90
08 - Assistência Social	2.636.500	2.24	1.975.000	2.40	4.611.500	2.31
09 - Previdência Social	8.242.000	7.01	2.405.000	2.92	10.647.000	5.33
10 - Saúde	26.160.500	22.26	18.839.500	22.89	45.000.000	22.52
11 - Trabalho	2.136.500	1.82			2.136.500	1.07
12 - Educação	10.988.000	9.35	37.012.000	44.98	48.000.000	24.02
13 - Cultura	773.100	0.66			773.100	0.39
14 - Direitos da Cidadania	3.000	0.0026			3.000	0.0015
15 - Urbanismo	13.868.500	11.80	5.600.000		19.468.500	9.74
16 - Habitação	1.109.000	0.94	4.000.000		5.109.000	2.56
17 - Saneamento	2.917.500	2.48	3.000.000		5.917.500	2.96
18 - Gestão Ambiental	2.342.000	1.99			2.342.000	1.17
20 - Agricultura	519.000	0.44			519.000	0.26
22 - Indústria	72.500	0.06			72.500	0.04
23 - Comércio e Serviços	693.400	0.59			693.400	0.35
25 - Energia	4.036.500	3.43			4.036.500	2.02
26 - Transporte	3.667.500	3.12			3.667.500	1.84
27 - Desporto e Lazer	1.715.500	1.46			1.715.500	0.86
29 - Encargos Especiais	3.133.500	2.67			3.133.500	1.57
SUBTOTAL =>	115.707.500	98.46	82.287.900	100.00	197.995.400	99.09
99 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	1.811.000	1.54		0.00	1.811.000	0.91
TOTAL =>	117.518.500	100.00	82.287.900	100.00	199.806.400	100.00

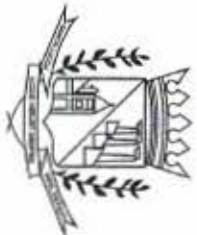


ANEXO IV

DESPESAS POR PODERES ORGÃOS

R\$ 1.00

ORGÃO	RECURSOS DO TESOUREO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
PODER LEGISLATIVO						
1.0 - CÂMARA MUNICIPAL	0	0.00	6.056.400	37.77	6.056.400	3.03
PODER EXECUTIVO						
2.01 - Gabinete do Prefeito	5.295.000	2.88	-	-	5.295.000	2.65
2.02 - Secretaria de Governo	971.000	0.53	-	-	971.000	0.49
2.03 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	13.100.000	7.13	-	-	13.100.000	6.56
2.04 - Secretaria Municipal de Fazenda	10.297.000	5.60	-	-	10.297.000	5.15
2.05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	49.600.000.00	26.99	-	-	49.600.000.00	24.82
2.06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.600.000.00	0.87	-	-	1.600.000.00	0.00
2.07 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	3.800.000	2.07	-	-	3.800.000	1.90
2.08 - Secretaria Municipal de Saúde	45.000.000	24.49	-	-	45.000.000	22.52
2.09 - Secretaria Mun. de Seg. Pública, Transito e Transporte Público	7.342.000	4.00	-	-	7.342.000	3.67
2.10 - Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania	4.609.000	2.51	-	-	4.609.000	2.31
2.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	41.156.000	22.40	-	-	41.156.000	20.60
2.12 - Secretaria Mun. de Desenv. Econômicos e Agronegocios	1.000.000	0.54	-	-	1.000.000	0.50
2.13 - Inst. De Prev. E Aceit. Soc. Dos Serv. De Santa Luzia (IMPAS)			9.980.000	62.23	9.980.000	4.99
			-	-		0.00
TOTAL =>	183.770.000.00	100.00	16.036.400	100.00	199.806.400.00	100.00



ANEXO V
Subvenções para 2009

02.010.003.08.241.0808.2117 Manutenção de Asilos para Idosos	5.000,00
Lardos Velhinhos	5.000,00
02.010.003.08.243.0805.2124 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Subvenções às Entidades (Apae, Creche e Abrigo)	1.237.000,00
APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	80.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (creche)	28.000,00
Casa de Caridade Nosso Lar	56.000,00
Creche Comunitária a Patotinha - CRECOPA	23.000,00
Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco	49.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	78.000,00
Fundação de Apoio a Inf. e Adolesc. Madre Paula - Creche Tia Lita	47.000,00
Grupo da Fraternidade Espírita Irmã Fabíola	31.000,00
Obra Social da Paróquia São Benedito	51.000,00
Serviço de Amparo a Criança Estrela da Esperança	12.000,00
Creche Comunitária Nova Conquista	62.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)	5.000,00
Associação de Promoção Humana Divina Providência	650.000,00
Programa Assistencial Solar da Esperança	10.000,00
Projeto Esportivo Cristão	50.000,00
Seara de Luz	5.000,00
02.010.003.08.243.0807.2120 Assist. em Sistema de Abrigo	18.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (abrigo)	18.000,00
AFESCAL - Associação e fraternidade Espírita Casa da Luz	3.000,00
02.010.003.08.244.0812.2122 Auxílio à Assoc. Comunit. e outras	98.000,00
Associação Batista Shalon Adonai	3.000,00
Associação Beneficente Betesda	3.000,00
Associação de Desenvolvimento Social - ASSODES	3.000,00
Grupo Espírita Esperança	3.000,00
Loja Maçônica 24 de junho	3.000,00
Asilo Ana de Souza e Silva	3.000,00
Asilo Cantinho da Paz	3.000,00
Associação Oxum - Oxussi	3.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Santa Matilde, Quarenta e dois, Julipê e Adjacências	3.000,00
Casa de Refúgio e Aconchego Céu	15.000,00
Biblioteca e Videoteca Comunitária de Apoio à Criança e ao Adolescente	3.000,00
Associação Comunitária Alto Bela Vista - Voz do Povo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Camelo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro São Geraldo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Kennedy	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Maria Adélia	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Vale das Acácias	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Barreiro do Amaral	3.000,00
Associação Grupo de Jovens São Benedito	3.000,00
Casa de Cultura e Ass. Social dos Cultos Afro-brasileiro Ogum Lodê e Oxum Apra	3.000,00
Associação Beneficente de Apoio Portadores do vírus HIV de Santa Luzia - BAASL	3.000,00

Santa Luzia



Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Cosme	3.000,00
Associação Pro-deficiente Caminhar de Santa Luzia	3.000,00
Associação Comunitária Pastoral da Saúde do Bairro São Cosme	3.000,00
Associação Comunitária do Conjunto Nova Esperança - CONDES	3.000,00
Associação Comunitária Pró melhoramento do Bairro São Cosme	3.000,00
Associação Comunitária Nova Conquista Três Corações e Adjacências	3.000,00
RAÇA - Associação Esportiva Raça	3.000,00
União de Amigos Juventude	3.000,00
Castanheira Futebol Clube	3.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Adeodato	3.000,00
Casa de Recuperação Jericó	3.000,00
Instituto de Inclusão pela Educação e Esporte FUT-SONHOS	3.000,00
AGEB - Associação Cultural Geraldo Luiz de Brito	3.000,00
Associação Comunitária Morada do Rio	3.000,00
ONG Serviço Sicial Sião	3.000,00
AREVI - Associação de Recuperação de Vidas	3.000,00
Associação Comunitária dos Amigos do Idulipê e Adjacências	3.000,00
2.005.002.12.365.1205.2183 Apoio ao ensino Infantil - FUNDEB	
APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	600.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (creche)	82.563,00
Casa de Caridade Nosso Lar	63.959,00
Creche Comunitária a Patotinha - CRECOPA	58.122,00
Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco	53.501,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	84.629,00
Fundação de Apoio a Inf. e Adolesc. Madre Paula - Creche Tia Lita	198.200,00
Grupo da Fraternidade Espirita Irmã Fabiola	64.688,00
Obra Social da Paróquia São Benedito	56.420,00
Serviço de Amparo a Criança Estrela da Esperança	63.959,00
Creche Comunitária Nova Conquista	68.093,00
Creche Padre Germano (Grupo Espirita Amália Domingo Soler)	5.837,00
Instituto Educacional Betesda	27.359,00
02.008.002.10.302.1004.2221 Manut. Conv. Hospital São João de Deus	1.800.000,00
Hospital São João de Deus	1.200.000,00
Manutenção PRO-HOSP	600.000,00

Santa Luzia



ANEXO VI
Contribuições para 2009

Valores em R\$

02.001.001.04.122.0402.2102 Contribuição IBAM, AMM e Outros.	39.400,00
Associação Mineira dos Municípios	19.000,00
Frente Mineira de Prefeitos	12.000,00
IBAM	6.000,00
Casa de Minas Gerais	2.400,00
02.001.001.04.122.0402.2103 Contribuição a Granbel	18.000,00
GRANBEL	18.000,00
02.006.002.13.391.1303.2145 Contribuição à Entidades Culturais	106.600,00
Banda de Música Benício Moreira	11.200,00
Banda de Música Estrela de São João	11.200,00
Banda Musical Geraldo Luiz de Brito	11.200,00
Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia	73.000,00
02.006.003.13.391.0002.2150 Contrib. Assoc. das Cidades Históricas	6.000,00
Cidades Históricas	6.000,00
02.006.003.13.391.0002.2150 Contrib. Assoc. Munic. Circuito do Ouro	9.600,00
Circuito do Ouro	9.600,00
02.005.001.12.122.0402.2304 Contrib a Undime	10.000,00
Contribuição a Undime	10.000,00
02.005.004.27.812.2702.2157 Contrib. A liga Municipal de Desporto	30.000,00
Liga Municipal de Desportos	30.000,00
02.005.004.27.812.2702.2158 Contrib. A Clubes Esportivos do Município	401.000,00
Projeto Esportivo Cristão	150.000,00
ABS - Associação de Basquete Social de Santa Luzia	36.000,00
ASF - Associação Social de Futsal	10.000,00
Unidos do Palmital Fut. Clube	3.000,00
Bangu Atlético Clube	3.000,00
Camelos Esporte Clube	3.000,00
Inter Esporte Clube	3.000,00
Sport Clube Santa Luzia	3.000,00
Associação Atlético Itamaraty	3.000,00
Central Futebol Clube	3.000,00
Expresso Esporte Clube	3.000,00
ifenense Futebol Clube	3.000,00
Tereza Cristina Esporte Clube	3.000,00
Nacional Esporte Clube	3.000,00
Vera Cruz Esporte Clube	3.000,00
Colorado Futebol Clube	3.000,00
Velhacos Futebol Clube	3.000,00
Olaria Esporte Clube	3.000,00
Associação Bandeirante Futebol Clube	3.000,00
Napoli Futebol Clube	3.000,00
Cristal Esporte Clube	3.000,00
Rio Verde Futebol Clube	3.000,00
Clube Atlético Maravilha	3.000,00
Vila Nova Esporte Clube	3.000,00
Alterosa Esporte Clube	3.000,00

Santa Luzia





Barreiro Esporte Clube	3.000,00
Estrela Esporte Clube	3.000,00
Assoc. Esportiva Campinense	3.000,00
Sociedade Esportiva Asa Negra	3.000,00
Sociedade Esportiva Farias Araújo e Freitas	3.000,00
Associação Atlética Londrina	3.000,00
Sociedade Esportiva Alvorada	3.000,00
Coimbra Esporte Clube	3.000,00
Associação Desportiva São Cosme	3.000,00
Yolandense Esporte Clube	3.000,00
Associação Esportiva Beira Rio	3.000,00
Real Sociedade Esportiva Clube	3.000,00
Associação Esportiva Bela Vista	3.000,00
Clube Atlético Montanhês	3.000,00
Ájax Futebol Clube	3.000,00
Madureira Futebol Clube	3.000,00
Grêmio Recreativo e Esportivo Cristina	3.000,00
Lavai Esporte Clube	3.000,00
Jeal Esporte Clube	3.000,00
Associação Comunitária do Palmital - ASCOPA	3.000,00
Grêmio Esporte Clube	3.000,00
São José Futebol Clube	3.000,00
XVI de Março Esporte Clube	3.000,00
Associação Atlética Ponte Preta	3.000,00
Esporte Clube Santa Rita	3.000,00
União Luziense Esporte Clube	3.000,00
Santa Cruz Esporte Clube	3.000,00
Bom Destino Futebol Clube	3.000,00
Monte Castelo Esporte Clube	3.000,00
Associação Esportiva Recreativa Manchester	40.000,00
AEMOR - Associação Esportiva Morada do Rio	3.000,00
Padaria Madureira Futebol Clube	3.000,00
Luzinense Esporte Clube	3.000,00
União Esportiva Futebol Clube	3.000,00
02.009.002.06.181.0073.2279 Manutenção convenio Policia Militar	900.000,00
Polícia Militar	900.000,00
02.009.003.26.782.0604.2275 Contribuição ao Funset	10.000,00
FUNSET	10.000,00
02.009.005.06.181.0601.2284 Subvenções p/ Entid. de Soc. Organizada	200.000,00
Conselho de Segurança Pública	100.000,00
APAC - Assoc.de Proteção e Assistência aos Condenados	100.000,00

Santa Luzia

